



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO  
SUBSEÇÃO DE COLATINA  
AVENIDA LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, PRAÇA DO SOL POENTE - FÓRUM JOÃO LUIZ CLÁUDIO -  
COLATINA/ES -  
CEP 29700-090 - TELEFONE (27) 3721-5466

## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE COLATINA/ES**

A MMª Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Colatina/SJES, **Drª Juliana Montenegro Calado**, torna pública a realização de processo seletivo para estagiários do Juizado Especial Federal da 1ª Vara Federal de Colatina/SJES, de acordo com as normas do presente edital.

### **1. Das disposições preliminares.**

O concurso destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estagiários para o Juizado Especial Federal da 1ª Vara Federal de Colatina/SJES, bem como ao preenchimento de outras vagas de estagiário que, eventualmente, vierem a surgir dentro do prazo de validade do presente processo seletivo (indicado no item 7 deste edital).

A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, no horário compreendido entre 11h30min e 19h30min, observado o turno escolar do estagiário.

O requisito para participação no programa de estágio é cursar, na época da admissão, entre o 5.º e o 8.º períodos ou 3.º ou 4.º ano de Direito em uma das faculdades conveniadas com a Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo.

O ingresso de candidato proveniente de faculdade cujo convênio tenha expirado ficará condicionado à regularização/continuidade do contrato entre a Justiça Federal/SJES e a instituição.

O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, mais **R\$ 96,80 (noventa e seis reais e oitenta centavos)** referentes a auxílio-transporte.

A seleção far-se-á através de cálculo da média aritmética das notas finais de todas as disciplinas cursadas até então pelo candidato (desde o 1º período ou 1º ano), esteja ele em que série for, obtidas por meio do extrato de notas ou histórico

A small, stylized handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

escolar a ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição, quando então será elaborada listagem em ordem decrescente das médias aritméticas apuradas.

## **2. Das inscrições.**

As inscrições ficarão abertas pelo período de 10 (dez) dias, contados a partir de 14 de fevereiro de 2011 (vide cronograma anexo).

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Colatina/SJES, mediante o preenchimento de formulário padronizado de inscrição e fornecimento de 01 (uma) foto 3x4 e extrato de notas ou histórico escolar do candidato.

O formulário para inscrição encontra-se disponível, também, no site [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br).

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

## **3. Da aprovação.**

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média aritmética das notas finais de todas as disciplinas já cursadas igual ou superior a **60,00 (sessenta) pontos**.

O nome dos candidatos que não obtiverem a média mínima acima prevista não constarão na listagem de classificação e estarão automaticamente reprovados.

## **4. Das Vagas e da inscrição**

As vagas para estagiário de Direito serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção (indicado no item 7 deste edital), mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação e as necessidades do Juizado Especial Federal da 1ª Vara Federal de Colatina/SJES.

Os candidatos portadores de necessidades especiais que declararem tal condição no momento da inscrição no concurso terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para estágio do Juizado Especial Federal da 1ª Vara Federal de Colatina/SJES, sendo reservado o percentual de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida, para provimento de vagas. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, este será arredondado para o número inteiro seguinte.

Na hipótese do item anterior, o interessado deverá indicar no formulário de inscrição o tipo de necessidade especial de que é portador, ressaltando que, em caso de aprovação, o candidato será submetido à Junta Médica desta Seccional, a fim de se comprovar a existência da necessidade especial declarada.

Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido

aprovados, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação.

Não preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais as vagas reservadas, poderão sê-lo pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do concurso.

## **5. Da classificação.**

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) estiver no período ou ano de curso mais avançado;
- b) tiver mais idade.

## **6. Dos recursos e revisão.**

O candidato poderá apresentar recurso em caso de erro na elaboração na listagem de classificação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a respectiva divulgação do resultado preliminar, prevista para o dia 28 de fevereiro de 2011 (vide cronograma anexo), devendo o recurso ser apresentado na Secretaria da 1ª Vara Federal de Colatina/SJES, no horário normal de atendimento ao público (das 12h às 17h).

Não serão considerados recursos interpostos após as 17h do último dia do prazo.

A decisão proferida pela Juíza Federal organizadora será irrecurável.

## **7. Das disposições finais.**

O preenchimento das vagas destinadas ao Juizado Especial Federal da 1ª Vara Federal de Colatina/SJES que surgirem, eventualmente, no prazo de validade deste processo seletivo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação no endereço eletrônico [www.jfes.jus.br](http://www.jfes.jus.br) ou na 1ª Vara Federal de Colatina/SJES.

O concurso terá validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1.º dia útil após a divulgação do resultado final, prevista para 03 de março de 2011 (v. cronograma anexo).

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Juíza Federal organizadora.


O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não satisfaça todas as condições enumeradas neste edital terá sua inscrição

cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou admitido.

O candidato será responsável pela atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone(s) durante o prazo de validade do concurso.

A Juíza Federal organizadora reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

Colatina/ES, 08 de fevereiro de 2011.

  
**JULIANA MONTENEGRO CALADO**  
Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade  
1ª Vara Federal de Colatina/SJES  
Organizadora

**ANEXO DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE COLATINA/SJES**

**CRONOGRAMA**

Abertura das inscrições	14/02/2011
Encerramento das inscrições	23/02/2011
Divulgação do resultado preliminar	28/02/2011
Prazo para apresentação de recursos	Até 02/03/2011 – 17:00 horas
Divulgação do resultado final	03/03/2011
Prazo de validade do concurso	01 ano (a partir da divulgação do resultado final)